



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS - FIND

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1. Denominação	Nedbank Moçambique, S.A.
1.2. Endereço	Av. Julius Nyerere nº 590
1.3. Contactos e outras informações	Telef: 21 488400 Fax: 21 488484 NUIT: 400267839 NUIB: 202000011147275
2. Data da FINDP	31 de Dezembro de 2024

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1. Designação Comercial do Produto	Poupança Nedbank Mensal
2. Condições de Acesso	Residentes e não residentes titulares de conta de depósito à ordem junto do Nedbank Moçambique, S.A.
3. Modalidade	Depósito a Prazo
4. Prazo	
4.1. Data de início	Na Constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D).
4.2. Data de vencimento	No vencimento e/ou na mobilização antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósito à ordem é no próprio dia (D).
4.3. Data de reembolso do capital	O reembolso do capital do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósito à ordem é no próprio dia (D).
5. Mobilização antecipada	
5.1. Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2. Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Perda total dos juros pagos e corridos até a data tanto na mobilização total ou parcial
6. Renovação	
6.1. Tipo	Renovação automática

EDIFÍCIO SEDE

Av. Julius Nyerere, nº 590, Maputo • Moçambique • Tel. +258 21 488400 Fax +258 21 488484 • Caixa postal 3698
www.nedbank.co.mz

NEDBANK



6.2. Condições	Mediante solicitação do Cliente no momento da constituição do depósito a prazo, com possibilidade de cancelamento até dois dias antes da renovação.															
7. Moeda																
8. Constituição de Depósito																
8.1. Montante mínimo	<table border="1"><thead><tr><th>Moeda</th><th>Cientes Particulares</th><th>Cientes Empresa</th></tr></thead><tbody><tr><td>MZN</td><td>10.000</td><td>25.000</td></tr><tr><td>USD</td><td>160</td><td>400</td></tr><tr><td>EUR</td><td>160</td><td>360</td></tr><tr><td>ZAR</td><td>2.000</td><td>5.400</td></tr></tbody></table>	Moeda	Cientes Particulares	Cientes Empresa	MZN	10.000	25.000	USD	160	400	EUR	160	360	ZAR	2.000	5.400
	Moeda	Cientes Particulares	Cientes Empresa													
	MZN	10.000	25.000													
	USD	160	400													
	EUR	160	360													
ZAR	2.000	5.400														
8.2. Montante máximo	Não aplicável															
9. Reforços																
9.1. Montante mínimo	<table border="1"><thead><tr><th>Moeda</th><th>Cientes Particulares</th><th>Cientes Empresa</th></tr></thead><tbody><tr><td>MZN</td><td>10.000</td><td>25.000</td></tr><tr><td>USD</td><td>160</td><td>400</td></tr><tr><td>EUR</td><td>160</td><td>360</td></tr><tr><td>ZAR</td><td>2.000</td><td>5.400</td></tr></tbody></table>	Moeda	Cientes Particulares	Cientes Empresa	MZN	10.000	25.000	USD	160	400	EUR	160	360	ZAR	2.000	5.400
	Moeda	Cientes Particulares	Cientes Empresa													
	MZN	10.000	25.000													
	USD	160	400													
	EUR	160	360													
ZAR	2.000	5.400														
9.2. Montante máximo	Não aplicável															
9.3. Periodicidade	Pontuais e/ ou Automáticos.															
9.4. Entrega	O reforço é feito mediante depósito de valores na conta à ordem a associada ao Depósito a Prazo constituído, e que esta última é carregada de forma automática e/ou mediante solicitação do Cliente.															
10. Remuneração																
10.1. TANB	MZN: FPD (Facilidade Permanente de Depósitos) - spread de 2,25% USD: 1,25% EUR: 0,65% ZAR: 0,64%															



10.2. TANL	Moeda	Cientes Particulares	Cientes Empresa														
	MZN	Não aplicável	Não aplicável														
	USD	1.13%	1.00%														
	EUR	0.59%	0.52%														
	ZAR	3.06%	2.72%														
10.3. TAEL	Moeda	Cientes Particulares	Cientes Empresa														
	MZN	Não aplicável	Não aplicável														
	USD	1,26%	1,26%														
	EUR	0,65%	0,65%														
	ZAR	3,46%	3,46%														
10.4. Remuneração a taxa variável																	
10.4.1. Indexante	<p>FPD Disponível para consulta em: www.bancomoc.mz</p> <p>Evolução do valor do Indexante (FPD) nos últimos meses</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Taxa (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aug-24</td> <td>11.25%</td> </tr> <tr> <td>May-24</td> <td>12.00%</td> </tr> <tr> <td>Feb-24</td> <td>12.75%</td> </tr> <tr> <td>Nov-23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aug-23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>May-23</td> <td>14.25%</td> </tr> </tbody> </table>			Mês	Taxa (%)	Aug-24	11.25%	May-24	12.00%	Feb-24	12.75%	Nov-23		Aug-23		May-23	14.25%
Mês	Taxa (%)																
Aug-24	11.25%																
May-24	12.00%																
Feb-24	12.75%																
Nov-23																	
Aug-23																	
May-23	14.25%																
10.4.2. Frequência da revisão	Revisão de acordo com a revisão do indexante pelo Banco Central																
10.4.3. Forma de arredondamento (se aplicável)	2 casas decimais																
11. Regime de capitalização																	
11.1. Tipo	Não Aplicável																
11.2. Periodicidade	Não aplicável.																
12. Cálculo de juros																	
12.1. Descrição	Actual (número de dias de calendário efectivamente decorridos) /365 dias																
12.2. Cálculo e forma de arredondamento	N^{a} de dias do mês * taxa * capital / 365																

EDIFÍCIO SEDE



12.3. Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
13. Pagamento de juros	
13.1. Data de pagamento	Os juros são pagos no último dia útil do mês com data-valor do primeiro dia útil do mês a seguir.
13.2. Forma de pagamento	Crédito na conta de depósito à ordem associada
14. Regime fiscal	Juros sujeitos à taxa de 10% Código IRPS
15. Outras condições	A data de início e de constituição do depósito será igual à do dia do movimento de subscrição.
16. Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital no final do prazo ou em caso de mobilização antecipada.
17. Fundo de Garantia de Depósito	<p>Os depósitos em moeda nacional (MZN) constituídos no Nedbank Moçambique beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até o valor máximo de 40.000 MZN (quarenta mil meticais) por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros.</p> <p>O reembolso deve ter lugar no prazo de três meses a contar data em que o Banco de Moçambique confirmar ao Fundo de Garantia de Depósito a indisponibilidade dos depósitos ou num prazo mais curto, se o Fundo de Garantia de Depósito o puder fazer com Segurança.</p> <p>Para informações complementares poderá consultar o Fundo de Garantias de Depósitos que sita na Avenida 25 de Setembro, n. °1695, Maputo.</p>
18. Instituição depositária	Nedbank Moçambique, SA.
19. Validade das condições da FIN	Válido por tempo indeterminado. No entanto, o contrato está sujeito a alterações por parte do Banco, mediante comunicação prévia ao Cliente, por escrito ou por outro meio adequado para o efeito, com uma antecedência



mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que se pretende que as mesmas produzam efeitos jurídicos.

Pela assinatura abaixo o Ciente declara ter lido e concordado com o teor da presente Ficha de Informação Normalizada e pretende proceder à abertura da conta básica ou simplificada.

Data

D	D	M	M	A	A
---	---	---	---	---	---

Assinatura do(s) titular(es) de conta e/ou representantes legais

(Reservado ao Banco - a ser assinado pelos Procuradores do Banco)
Assinatura(s) conferida(s) por documento de identificação:
